

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição, de forma parcelada, de Café a Açúcar, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRITIVO/PREÇOS:

2.1 O descritivo, quantidade e estimativa de preço dos produtos a serem registrados/adquiridos estão discriminados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO 5 KG: amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros, hermeticamente fechados contendo 5 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	3.000	R\$ 18,66	R\$ 55.980,00
2	AÇÚCAR REFINADO 1 KG: amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros, hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2.700	R\$ 5,09	R\$ 13.743,00
3	CAFÉ TORRADO MOÍDO: Grão beneficiado do fruto maduro de espécies do gênero coffea, com a categoria de qualidade do café como tradicional. Torrado e moído o produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Sem glúten. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legis-	PCT	13.700	R\$ 12,40	R\$ 169.880,00

lação vigente de boas práticas de fabricação. o produto deve atender aos regulamentos técnicos específicos de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação; contaminantes; características macroscópicas, microscópicas e microbiológicas; rotulagem de alimentos embalados; rotulagem nutricional de alimentos embalados, quando for o caso; informação nutricional complementar, quando houver; e outras legislações pertinentes. As espécies vegetais utilizadas para a obtenção do produto não podem ser previamente esgotadas no todo ou em parte. A utilização de espécie vegetal e partes de espécie vegetal que não são usadas tradicionalmente como alimento, pode ser autorizada, desde que seja comprovada a segurança de uso do produto, em atendimento ao regulamento técnico específico. Características sensoriais (organolépticas) aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprio. Após o preparo, seguindo a determinação de diluição da embalagem, o produto final deve apresentar coloração adequada, aroma característico e sabor próprio, sem gosto de queimado. Características macroscópicas e microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana (macroscópicas e microscópicas), abrangendo insetos, outros animais, parasitos, excrementos de insetos e/ou de outros animais, objetos rígidos, pontiagudos ou cortantes. A presença de matéria prejudicial à saúde humana detectada macroscopicamente torna o produto/lote avaliado impróprio para o consumo humano e dispensa a determinação microscópica. Na detecção ou identificação de ingredientes previstos em regulamento técnico específico e ingredientes declarados no rótulo devem ser observados os dispositivos do regulamento técnico específico do alimento embalado e as informações declaradas no rótulo. Embalagem primária: embalagem de 500 gramas a vácuo-puro (cód. 148) de qualidade tradicional, atendendo a portaria 377, de 26-04-99, da ANVISA, composição comprovada por laudo emitido no máximo há seis meses por instituição de reconhecida competência, a exemplo do Ital, Sindicaesp, de bebida dura a mole com o ponto de torra de média a médio-escura (55-65 pontos disco agtron), com as características organolépticas abaixo discriminadas, especificação / características organolépticas: aroma: tradicional, acidez: baixa a moderada, amargor: moderado, sabor: característico e equilibrado, sabor estranho: livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência: baixa, corpo: razoavelmente encorpado, qualidade total: regular a bom, a nota da qualidade global da bebida deve estar entre 5,5 a 6,5 pontos, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Podendo ter embalagem externa de caixa de papelão, a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente la-				
---	--	--	--	--

	cradas, com capacidade para até 10 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.				
TOTAL				R\$ 239.603,00	

3. **AMOSTRAS:**

3.1. AMOSTRAS: Após o encerramento da Etapa de Lances, todas as licitantes declaradas classificadas deverão apresentar amostra de todos os itens para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, que deverão atender às especificações deste Edital. A amostra deverá ser acompanhada de protocolo de entrega em papel timbrado do proponente identificado com o número do Edital e número do lote.

3.2. Apresentação de amostra obrigatória para todos os Lotes/itens.

3.3. Será considerada desclassificada do respectivo Lote/item, a licitante cuja amostra for reprovada e que não atender rigorosamente os padrões técnicos deste Edital.

3.4. Será considerada desclassificada do respectivo Lote/item, a licitante que NÃO apresentar as amostras.

3.5. As amostras deverão ser entregues na Avenida Nereu Ramos, nº 134 – Bairro Centro – Itapema/SC, no setor de Patrimônio, horário das 12hs até 18hs, devidamente identificada com os dados da empresa classificada e contar o número do Lote/item entregue.

3.6. Após o prazo estabelecido para apresentação das amostras, será elaborado laudo de análise e classificação por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração de Itapema, o qual será enviado ao pregoeiro.

4. **DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

4.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos, entregas, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

4.2. Os locais de entrega serão definidos mediante a emissão das Autorizações de Fornecimento, cujo o prazo de fornecimento deverá ser realizado EM ATÉ 05 (cinco) DIAS contados após o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue/executado conforme a quantidade e condições estabelecidas na Nota de Empenho. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos.

5. **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da referida Nota Fiscal (e relatório de execução) na Secretaria de Finanças acompanhada da Nota de Empenho e com o devido aceite assinado pelo Gestor da ATA.

5.2. A Prefeitura de Itapema reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto, conforme cláusulas da Ata de Registro de Preço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.2 Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega;

6.3 Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

6.4 Efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

6.5 Emitir nota fiscal eletrônica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

Itapema, SC, 15/04/2024

Flavio Miguel Dal Forno

Diretor de Patrimônio

Responsável pelo Almoxarifado Central